



DECRETO Nº 2.832, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso III, do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 9, sub-item 9.3, do Edital do Concurso Público nº. 01/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO a Homologação parcial do Concurso Público nº 01/2018, em 11 de maio de 2018, através do decreto nº 2.524, devidamente publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral, Ano XXII, Nº. 495, de 15/05/2018, Pags. 13/19;

CONSIDERANDO a Homologação remanescente do Concurso Público nº 01/2018 em 28 de maio de 2018, através do decreto nº 2.530, devidamente publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral, Ano XXII, Nº. 496, de 30/05/2018, Pags. 03/09;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº. 01/2018.

Parágrafo Único - Os prazos dos decretos nº 2.524, de 11 de maio de 2018 e 2.530, de 28 de maio de 2018, ficam unificados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 30 de abril de 2020.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO